

LEI Nº 1.292/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTÓGRAFO N° 081

DENOMINA DE “MARIA DE FÁTIMA PINTO RODRIGUES” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE TRAPIÁ, ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Maria de Fátima Pinto Rodrigues” o logradouro público sem denominação oficial, com início na Rua Jacundo da Cunha Parente e seguindo até o encontro com Marco Final, no Distrito de Trapiá, zona urbana da sede de Santa Quitéria, Estado do Ceará, conforme foto no Anexo I com a localização geográfica em 4°11'33.9"S 40°19'08.1"W.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a nova denominação e fará as devidas atualizações nos cadastros, registros e mapas oficiais do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 09 de dezembro de 2025 – 169º da Emancipação Política.


JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.292/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025



Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 09 de dezembro de 2025 –
169º da Emancipação Política.


JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal